



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

MENSAGEM N.º 90/2018
De 09 de novembro de 2018

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar à apreciação de Vossa Excelência e dessa Nobre Câmara Municipal, o incluso projeto que dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 5.306,82 (cinco mil, trezentos e seis reais e oitenta e dois centavos).

A presente propositura necessita ser tramitada em caráter de urgência, uma vez que somente com a aprovação deste será possível o Departamento de Educação aderir às atas de registros de preços em vigência junto ao FNDE, para aquisição de mobiliários escolares, materiais didáticos e brinquedos, atendendo assim as unidades escolares no ano letivo de 2019.

O prazo de adesão às referidas atas encerrar-se-ão em 08/12/2018, razão pela qual requer-se a tramitação em caráter de urgência.

Com a aprovação, o Departamento de Educação aderindo as Atas, será possível viabilizar aos servidores públicos municipais da Educação e aos alunos da rede de ensino melhores mobiliários escolares, materiais didáticos e brinquedos, enfim, bens novos que são indispensáveis para o bom desenvolvimento dos trabalhos e desempenho dos alunos.

Informo que os Diretores dos Departamentos da Prefeitura, especialmente da Educação e Financeiro, estão à disposição para os esclarecimentos que forem solicitados pelos Senhores Vereadores.

Ao ensejo, reitero à Vossa Excelência e demais membros dessa Augusta Casa meus protestos de elevado apreço e distinta consideração, **requerendo para este projeto de lei os benefícios da tramitação sob regime de urgência**, nos termos do art. 191, inciso II e art. 195, do Regimento Interno dessa Augusta Casa de Leis.

CLAUDIO JOSÉ DE GÓES
PREFEITO

Ao Exmo. Sr.
Newton Dias Bastos
DD. Presidente da Egrégia Câmara Municipal de
São Roque – SP



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

PROJETO DE LEI N.º 90, de 09/11/2018

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 5.306,82 (cinco mil, trezentos e seis reais e oitenta e dois centavos).

O Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 5.306,82 (cinco mil, trezentos e seis reais e oitenta e dois centavos), no orçamento vigente:

(636) 01.04.09.12.365.0022.1191.4.4.90.52.00R\$ 5.306,82

Fonte: 05 - Transferência e Convênios Federais - Vinculados
Equipamentos e Material Permanente
Plano de Ações Articuladas – PAR FNDE

TOTAL:R\$ 5.306,82

Art. 2º O valor do crédito a que se refere o art. 1º será coberto com recursos resultantes de:

I - anulação da seguinte dotação:

(637) 01.04.09.12.365.0022.2277.3.3.90.39.00R\$ 1.000,00

Fonte: 05 - Transferência e Convênios Federais - Vinculados
Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica
Plano de Ações Articuladas – PAR FNDE

II - excesso de arrecadação no valor de R\$ 4.306,82 (quatro mil, trezentos e seis reais e oitenta e dois centavos), referente a rendimentos de aplicação financeira no Plano de Ações Articuladas – PAR, durante o período de Agosto a Outubro de 2018.

Art. 3º Ficam alterados os anexos das Leis 4.690 de 19/07/2017, Lei 4.691, de 19/07/2017, Lei 4.740 de 15/12/2017.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 09/11/18

**CLAUDIO JOSÉ DE GÓES
PREFEITO**



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

MEMORANDO

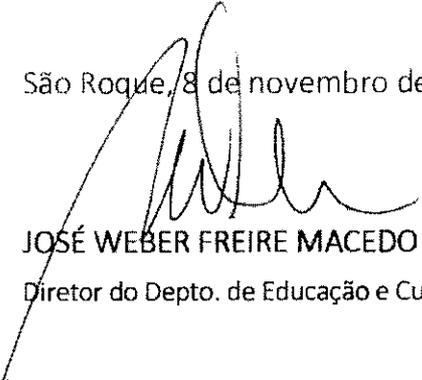
De: Departamento de Educação
Para: Departamento de Finanças
Ref.: suplementação de recursos

Sra. Diretora,

Solicitamos o encaminhamento de projeto de lei à Câmara Municipal para possibilitar a suplementação no valor de R\$ 4.306,82 (quatro mil, trezentos e seis reais e oitenta e dois centavos) da ficha 636 proveniente dos rendimentos de agosto, setembro e outubro/2018 do Plano de Ações Articuladas – PAR, conforme consulta dos rendimentos em anexo.

Assim, segue o presente para as providências necessárias.

São Roque, 8 de novembro de 2018.



JOSÉ WEBER FREIRE MACEDO

Diretor do Depto. de Educação e Cultura



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

A35F071541248688015
07/11/2018 15:50:21**Ciente**

Agência 523-1
 Conta 28561-6 PM SAO ROQUE-PAR -
 Mês/ano referência JULHO/2018

S PUBLICO DIFERENCIA - CNPJS PUBLICO DIFERENCIA

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/06/2018	SALDO ANTERIOR	294.610,56			73.046.696114		
31/07/2018	SALDO ATUAL	296.077,84			73.046.696114		73.046.696114

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	294.610,56
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	1.467,28
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LIQUIDO	1.467,28
SALDO ATUAL =	296.077,84

Valor da Cota

29/06/2018	4,033181206
31/07/2018	4,053268098

Rentabilidade

No mês	0,4980
No ano	3,4302
Últimos 12 meses	6,5535

Transação efetuada com sucesso por: J6714719 SIMONI CAMARGO ROCHA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

A35F071541246688017
07/11/2018 15:51:50**Cliente**

Agência 523-1
 Conta 26561-6 PM SAO ROQUE-PAR -
 Mês/ano referência OUTUBRO/2018

S PUBLICO DIFERENCIA - CNPJS PUBLICO DIFERENCIA

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
28/09/2018	SALDO ANTERIOR	298.897,24			73.046,696114		
31/10/2018	SALDO ATUAL	300.384,66			73.046,696114		73.046,696114

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	298.897,24
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	1.487,42
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	1.487,42
SALDO ATUAL =	300.384,66

Valor da Cota

28/09/2018	4,091865288
31/10/2018	4,112227819

Rentabilidade

No mês	0,4976
No ano	4,9347
Últimos 12 meses	6,0142

Transação efetuada com sucesso por: J6714719 SIMONI CAMARGO ROCHA

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0086

Marta Galoni Mota - Jurídico

De: José Weber Freire Macedo <jwmacedo@saoroque.sp.gov.br>
Enviado em: sexta-feira, 9 de novembro de 2018 10:40
Para: mgmota@saoroque.sp.gov.br; bonino@saoroque.sp.gov.br
Cc: smsplendore@saoroque.sp.gov.br; mcantero@saoroque.sp.gov.br
Assunto: urgência na tramitação dos projetos de lei
Anexos: Projeto de Lei Suplementar - PAR Out2018.docx; Projeto de Lei Especial - PAR Brasil Carinhoso Apoio Creches.docx

Bom dia,

Considerando as minutas dos Projetos de Lei de abertura de créditos enviados ao Departamento Jurídico para o devido encaminhamento à Casa Legislativa, solicitamos sejam os presentes tramitados em caráter de urgência, uma vez que há dependências da aprovação destes para possibilitar ao Departamento de Educação a adesão às atas de registros de preços em vigência junto ao FNDE, para aquisição de mobiliários escolares, materiais didáticos e brinquedos, atendendo assim as unidades escolares no ano letivo de 2019.

Cumpre destacar que o prazo de adesão às referidas atas encerrar-se-ão em 08/12/2018.

Certos de contarmos com a vossa colaboração, agradecemos desde já.

Att.



PREFEITURA DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SÃO ROQUE
www.saoroque.sp.gov.br

José Weber Freire Macedo
Diretor do Departamento de Educação
Tel: (11) 4784-3073
(11) 4712-9624

ANTES DE IMPRIMIR, PENSE NO MEIO AMBIENTE. Aviso Legal: Esta mensagem da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, incluindo seus anexos, é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou privilegiada. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se a divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação, por ser ilegal, sujeitando o infrator as penas da lei. Os e-mails desta Prefeitura tem seu uso limitado exclusivamente para o trabalho, caso você receba algum e-mail que infrinja essa determinação favor encaminhá-lo para suporteeducacao@saoroque.sp.gov.br